



Secretaria Municipal de Esportes
Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.
Conceição dos Ouros - MG



Ofício nº: 50/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

Data: 14/04/2026

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação do show musical da dupla Talis e Welinton para a Festa do Polvilho 2026.

Exmo. Sr. Prefeito; LUIS FERNANDO ROSA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL CONCEIÇÃO DOS OUROS

1. JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório, conforme as normas legais vigentes, com vistas à contratação do show musical da dupla Talis e Welinton, para apresentação artística durante a **Festa do Polvilho 2026**, tradicional evento realizado no município de Conceição dos Ouros.

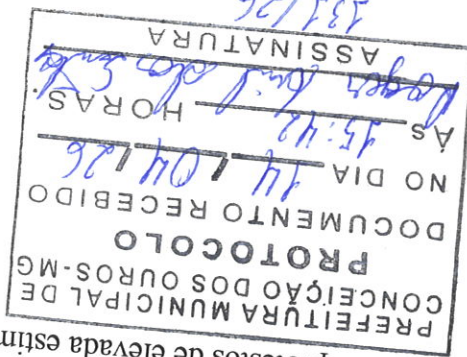
A **Festa do Polvilho** é um dos principais eventos culturais e turísticos do município, reconhecida por valorizar a tradição local, especialmente a produção do polvilho, que representa um importante símbolo da identidade cultural e econômica da cidade. O evento reúne milhares de moradores e visitantes, movimentando o turismo, o comércio local e promovendo a cultura regional.

Nesse contexto, a apresentação da dupla Talis e Welinton, dupla amplamente reconhecida no cenário musical brasileiro, contribuirá significativamente para o fortalecimento da programação artística da festa, proporcionando entretenimento de qualidade ao público e ampliando a visibilidade do evento no cenário regional. A presença de artistas de destaque nacional também fortalece o potencial turístico da festividade e incentiva a participação popular.

Diante da relevância da Festa do Polvilho para o município e da necessidade de garantir uma programação cultural atrativa e organizada, torna-se necessária a abertura do referido show artístico, assegurando transparência, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

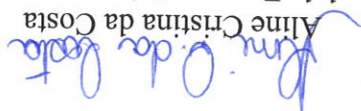
A empresa ou representante responsável pela agenda do grupo deverá atender às exigências técnicas e contratuais pertinentes à realização do espetáculo, incluindo estrutura mínima necessária para apresentação, equipamentos, logística e demais condições previstas no Termo de Referência, que será oportunamente anexado ao processo.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.



jsa

Secretaria Municipal de Esporte Cultura Turismo Eventos e Lazer


Aline Cristina da Costa

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA, Nº01 CENTRO
CONCEIÇÃO DOS OUROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS, PARA O DIA 08 DE AGOSTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM SEUS ANEXOS.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Tipo de licitação: Inexigibilidade de Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

1.2.1. Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não se aplica.

1.2.2. Condição de Serviço/Bem comum: Prestação de Serviços – Apresentação Artística.

1.2.3. Serviço contínuo: Não, visto que a apresentação será realizada em uma data definida, 07 de agosto de 2025.

1.2.4. Contato do responsável: Aline Cristina da Costa, E-mail: aline.cristina21@gmail.com, Telefone: 35 9 9809-3917

2. JUSTIFICATIVA

A realização de shows em comemoração ao aniversário da cidade é uma tradição histórica e cultural, sendo um dos eventos mais aguardados pelos munícipes. Entre essas celebrações, destaca-se a famosa "Festa do Polvilho", realizada anualmente e reconhecida como Patrimônio Imaterial do Município. Desde 2009, essa festividade está registrada sob o Decreto de Homologação nº 857/2009, com BI 03, reforçando sua importância para a identidade cultural da cidade.

O evento será promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, em parceria com as demais secretarias municipais e diversos colaboradores, garantindo a prestação de serviços essenciais, conforme normas e protocolos de segurança vigentes. Além de proporcionar lazer e entretenimento, a Festa do Polvilho impulsiona o turismo local, movimentando a economia e beneficiando os comerciantes da região. O evento também gera oportunidades para empresas prestadoras de serviço nas áreas de sonorização, iluminação, decoração, segurança, alimentação e bebidas, entre outros setores essenciais para sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220

Diante da relevância cultural e econômica dessa tradicional celebração, solicitamos a contratação da dupla Talis e Welinton, cuja representante, T & W Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.542.062/0001-03. A apresentação está programada para o dia 08 de agosto de 2026, contando com estrutura completa, incluindo camarim (comes e bebes), traslados e hospedagem.

Considerando que a Festa do Polvilho é um Patrimônio Histórico Cultural registrado e que a contratação de artistas de renome pode ser realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º, solicitamos que seja avaliada a possibilidade da contratação direta para este evento.

O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), montante compatível com os valores praticados no mercado. Para comprovação, anexamos recibos de pagamento e notas fiscais referentes a apresentações anteriores dos mesmos artistas, demonstrando que o valor acordado entre o empresário exclusivo e o Município está alinhado com as condições atuais do setor. Além disso, reforçamos que a apresentação será gratuita para toda a população, garantindo amplo acesso ao entretenimento de qualidade.

O pagamento será efetuado através da seguinte ficha orçamentária:

- **Ficha: 176**
- **Pagamento:** Conta Corrente 12968-2 / Fundo Municipal de Turismo.

Diante do exposto, aguardamos a análise e deferimento desta solicitação.

3.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/ SERVIÇO	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA TALIS E WELINTON NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA POLVILHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.	SV	Apresentação	35.000,00

NF 156/E – 27/02/2026	NF 1151/E – 05/01/2026	NF 155/E – 20/20/2026	R\$ 35.900,00	R\$ 35.000,00
-----------------------	------------------------	-----------------------	---------------	---------------

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa contratada, deverá ser aferida na forma do Art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220

- 4.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.1.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.1.3. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.1.4. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.1.5. Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.1.6. Apresentação de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 4.2. A habilitação econômico-financeira da empresa contratada, deverá ser aferida, mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 4.2.1. Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. Não se aplica

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Realização do Show Gratuito no dia 08 de agosto de 2026.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1. Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

- 8.1. Executar as apresentações artísticas conforme descrito no Termo de Referência, exceto em casos fortuitos ou de força maior, nos quais serão discutidos com a CONTRATANTE antes de qualquer paralisação, para que esta decida pela paralisação ou não do evento.
- 8.2. Estabelecer, a seu critério Equipe Técnica competente para realização da apresentação artística deste Instrumento.
- 8.3. A contratada ficará responsável pelas seguintes despesas: Cachê da banda, logística terrestre para banda e equipe, Transporte local para banda e equipe, hospedagem, diárias de alimentação para banda e equipe, Abastecimento dos camarins e omissão da nota fiscal.
- 8.4. Responder, na forma de lei, por todos os trabalhadores por si contratados.
- 8.5. Não incitar ou provocar quaisquer atitudes que imputem danos ao local e/ou equipamentos e instrumentos

de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praga José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220

pertinentes à apresentação artística objeto deste instrumento.
8.6. Determinar uma pessoa responsável para responsabilizar-se em tempo integral pelos seus instrumentos, equipamentos e outros demais pertencentes, sejam eles do artista e/ou da equipe envolvida.
8.7. A contratada deverá estar no local com pelo menos 30 minutos do início do show para que não haja imprevistos ou atrasos na programação do evento.
8.8. A escolha do repertório musical ficará a critério exclusivo da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

9.1. Efetuar a contratada o pagamento da apresentação especificada na Cláusula 3º do presente deste contrato.
9.2. A contratante fica responsável pelos camarins com estrutura (somente estrutura do local, o abastecimento dos camarins será por conta da CONTRATADA);
9.3. Serviços de limpeza;
9.4. Palco, Som, Luz, Iluminação, Geradores;
9.5. Pagamentos de ECAD.
9.6. Efetuar a montagem de som (mesa) e iluminação conforme o RIDER do artista em anexo.

10. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

• **Ficha:** 176

• **Pagamento:** Conta Corrente 12968-2 / Fundo Municipal de Turismo.

10.2. A execução dos serviços será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhada ao Setor de Compras para posterior emissão da Ordem de Serviço (OS).
10.3. O pagamento se dará conforme segue:

10.3.1. Uma única parcela no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o pagamento integral será através de cheque administrativo ou depósito em conta no próximo dia útil do show.
10.3.2. A respectiva nota fiscal, deverá ser encaminhada ao Representante da Contratante com no menos 05 (cinco) dias de antecedência à realização da Apresentação Artística objeto desse contrato.
10.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

10.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.4.1. Não se aplica

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Responsável pela Fiscalização: Aline Cristina da Costa Matricula: 3854

de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praga José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência: 3 (três) meses após a assinatura do Contrato

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não se aplica

14. REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

14.1. Não se aplica

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infração do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou neste contrato, a Contratante poderá aplicar a Contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

15.3. O não cumprimento das condições deste contrato pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, ensejara na cobrança de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato.

15.4. A contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou casar para a contratante ou para terceiros.

15.5. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a contratada.

15.6. No caso de não pagamento da multa por parte da Contratada no prazo do inciso anterior, o Município inscreverá esta penalidade na dívida ativa, estando assim a contratada sujeita as sanções próprias deste instituto.

17. ASSINATURAS

17.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TALIS E WELINTON NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA POLVILHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG, para constar como anexo ao edital.

Conceição dos Ouros – MG, 14 de abril de 2026.

jc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220

Aline Cristina da Costa

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.



Secretaria Municipal de Esportes
Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.
Conceição dos Ouros - MG



DOCUMENTO FORMULAÇÃO DE DEMANDA:

Orgão: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – Minas Gerais	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.	
Responsável pela demanda: Aline Cristina da Costa	Matrícula: 3854
E-mail: aline.cristinam21@gmail.com	Telefone: 35 9 9809-3917

1. Justificativa da necessidade da contratação

A realização de shows em comemoração ao aniversário da cidade é uma tradição histórica e cultural, sendo um dos eventos mais aguardados pelos munícipes. Entre essas celebrações, destaca-se a famosa "Festa do Polvilho", realizada anualmente e reconhecida como Patrimônio Imaterial do Município. Desde 2009, essa festividade está registrada sob o Decreto de Homologação nº 857/2009, com BI 03, reforçando sua importância para a identidade cultural da cidade.

O evento será promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, em parceria com as demais secretarias municipais e diversos colaboradores, garantindo a prestação de serviços essenciais, conforme normas e protocolos de segurança vigentes. Além de proporcionar lazer e entretenimento, a Festa do Polvilho impulsiona o turismo local, movimentando a economia e beneficiando os comerciantes da região. O evento também gera oportunidades para empresas prestadoras de serviço nas áreas de sonorização, iluminação, decoração, segurança, alimentação e bebidas, entre outros setores essenciais para sua realização.

Diante da relevância cultural e econômica dessa tradicional celebração, solicitamos a contratação da banda Talis e Welinton, cuja representante, T & W Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.542.062/0001-03. A apresentação está programada para o dia 08 de agosto de 2026, contando com estrutura completa, incluindo camarim (comes e bebes).

Considerando que a Festa do Polvilho é um Patrimônio Histórico Cultural registrado e que a contratação de artistas de renome pode ser realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º, solicitamos que seja avaliada a possibilidade da contratação direta para este evento.

O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), montante compatível com os valores praticados no mercado. Para comprovação, anexamos recibos de pagamento e notas fiscais referentes a apresentações anteriores dos mesmos artistas, demonstrando que o valor acordado entre o empresário exclusivo e o Município está alinhado com as condições atuais do

gsc



Secretaria Municipal de Esportes
Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.
Conceição dos Ouros - MG



setor. Além disso, reforçamos que a apresentação será gratuita para toda a população, garantindo amplo acesso ao entretenimento de qualidade.

O pagamento será efetuado através da seguinte ficha orçamentária:

- **Ficha:** 176
- **Pagamento:** Conta Corrente 12968-2 / Fundo Municipal de Turismo.

Diante do exposto, aguardamos a análise e deferimento desta solicitação.

2 – Descrição do Objeto:

CONTRATAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS, PARA O DIA 08 DE AGOSTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM SEUS ANEXOS.

3. Quantidade:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE /SERVIÇO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA TALIS E WELINTON NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA POLVILHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG.	SV	Apresentação

4. Estimativa valor da contratação:

Foi realizada a cotação de preços conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º: Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

[Handwritten signature]



Secretaria Municipal de Esportes
Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.
Conceição dos Ouros - MG



<p>O valor estimado para a contratação é R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)</p>	
<p>5. Data prevista para contratação:</p> <p>A apresentação artística será realizado no dia 08 de agosto de 2026.</p>	
<p>6. Disponibilidade orçamentaria:</p> <p>As despesas destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2026:</p> <p>Ficha : 176</p>	
<p>7. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento da contratação:</p> <p>Aline Cristina da Costa – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.</p>	
<p>8. Prioridade da contratação</p> <p>A contratação possui o seguinte grau de prioridade:</p> <p>☒ Alta; ☐ Média; ou ☐ Baixa.</p> <p>A contratação do artista foi considerada uma prioridade alta, devido à sua importância para o sucesso da Festa do Polvilho. Sua presença proporciona entretenimento de qualidade por meio de performances musicais, criando uma atmosfera festiva e animada, que enriquece a experiência do público. Além disso, a divulgação de sua participação tem o potencial de atrair um público maior, ampliando a visibilidade e a popularidade do evento. Dessa forma, fica evidente que a presença do artista é essencial para o êxito da festividade.</p>	
<p>Conceição dos Ouros, 14 de abril de 2026.</p> <p><i>Aline C. da Costa</i> Aline Cristina da Costa Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.</p>	



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

Contratação, por **inexigibilidade de licitação**, de apresentação artística da dupla Talis e Welinton para compor a programação oficial da Festa do Polvilho 2026 do Município de Conceição dos Ouros – MG.

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e a adequação da contratação direta de atração artística para a Festa do Polvilho 2026, evento integrante do calendário cultural do Município de Conceição dos Ouros.

A contratação visa promover a cultura, o lazer e o turismo, fomentando a economia local e garantindo a população acesso a evento cultural de relevância social, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de shows em comemoração ao aniversário da cidade é uma tradição histórica e cultural, sendo um dos eventos mais aguardados pelos munícipes. Entre essas celebrações, destaca-se a famosa "Festa do Polvilho", realizada anualmente e reconhecida como Patrimônio Imaterial do Município. Desde 2009, essa festividade está registrada sob o Decreto de Homologação nº 857/2009, com BI 03, reforçando sua importância para a identidade cultural da cidade.

Para assegurar a qualidade da programação cultural, faz-se necessária a contratação de atração artística consagrada, com repertório compatível com o evento e reconhecimento público, sendo a escolha da dupla Talis e Welinton a adequada aos objetivos culturais e turísticos do Município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não consta previsão no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de evento cultural sazonal, cuja execução depende de planejamento específico e definição prévia de atrações artísticas.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A contratação enquadra-se no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

dc



No caso em questão, a inviabilidade de competição decorre da **singularidade do artista**, cuja apresentação é única e insubstituível, não sendo possível a comparação objetiva entre fornecedores.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO ARTISTA

A dupla Talis e Welinton possui trajetória artística consolidada, amplo reconhecimento nacional e forte identificação com eventos, apresentando repertório compatível com o perfil cultural do evento.

A escolha do referido grupo atende ao interesse público, garantindo atratividade à programação, participação popular e valorização da cultura brasileira.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A apresentação artística será contratada por intermédio da empresa detentora dos direitos exclusivos de representação do grupo:

Razão Social: T & W Produções Artísticas

• CNPJ: 21.542.062/0001-03

A exclusividade é comprovada por documentação específica anexada ao processo, caracterizando a inviabilidade de competição.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será definido com base em pesquisa de mercado, considerando contratações anteriores do mesmo artista por outros entes públicos, compatibilidade com o porte do evento e disponibilidade orçamentária, atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística para a Festa do Polvilho 2026, compreendendo show musical em data, local e horário previamente definidos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Promoção da cultura e lazer à população;
- b) Fortalecimento da identidade cultural do Município;
- c) Incremento do turismo local;
- d) Estimulo à economia e ao comércio;
- e) Valorização das manifestações culturais brasileiras.

Handwritten signature in blue ink.



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- a) Elaboração do Termo de Referência; b) Comprovação da exclusividade de Referência; c) Pesquisa e justificativa de preço; d) Emissão de parecer jurídico; e) Autorização da autoridade competente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Poderão ocorrer contratações correlatas referentes à infraestrutura, segurança, sonorização, iluminação e apoio logístico ao evento, mediante procedimentos próprios.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não são identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, sendo adotadas medidas de preservação e limpeza dos espaços públicos utilizados.

14. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta da dupla Talis e Welinton, por inexigibilidade de licitação, mostra-se **legalmente amparada, tecnicamente viável e adequada ao interesse público**, atendendo aos objetivos culturais, turísticos e sociais do Município de Conceição dos Ouros – MG.

Conceição dos Ouros – MG, 14 de abril de 2026.

Aline C. da Costa
Aline Cristina da Costa

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.